



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1

AO PROJETO DE LEI N. 17.796/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Maringá, a **Semana do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A Semana do CRAS fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º A Semana do CRAS tem por finalidade promover a conscientização da população acerca da importância dos Centros de Referência de Assistência Social e das políticas públicas de assistência social, especialmente no que se refere:

- I - à divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- II - à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social;
- III - ao fortalecimento da rede de proteção social básica;
- IV - ao estímulo à participação social, ao exercício da cidadania e ao acesso a direitos;
- V - à valorização das equipes e dos profissionais que atuam na política de assistência social;
- VI - à promoção da informação como instrumento de inclusão social e fortalecimento comunitário.

Art. 3.º As atividades previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma descentralizada, observadas as características e necessidades de cada território atendido pelos Centros de Referência de Assistência Social.

Art. 4.º A participação nas atividades da Semana do CRAS dar-se-á de forma voluntária, não implicando criação de obrigações, atribuições ou despesas adicionais ao Município.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de fevereiro de 2026.

PROFESSOR PACÍFICO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Pacífico, Vereador**, em 18/02/2026, às 13:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0439355** e o código CRC **471C4DA2**.
